



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2014 - ATA Nº 1.438.

01. Processo nº 33/005.014/2012.

Requerente: Defensor Público Estadual - Alceu Conterato Júnior.

Assunto: Análise do pedido de alteração das atribuições da 5ª DPCível e 3ª DPCriminal, ambas da comarca de Três Lagoas.

Sorteada como Relatora a Conselheira **Angela Rosseti Chamorro**.

02. Processo nº 33/005.004/2014.

Requerente: Defensor Público Estadual - Guilherme Cambraia de Oliveira.

Assunto: Análise do pedido que acrescenta às Defensorias Públicas de Segunda Instância, atribuição para a apresentação de contraminuta de agravo de instrumento.

Sorteada como Relatora a Conselheira **Renata Gomes Bernardes Leal**.

03. Processo nº 33/005.001/2014.

Assunto: Julgamento do Concurso de Provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 1ª DPE de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE nº 002/14. Inscritos tempestivamente à promoção: Thaís Dominato Silva Teixeira, Carlos Eduardo Oliveira de Souza, Patrícia Feitosa de Lima, Lauro Moreira Schöler e Rodrigo Oliveira Alvarez.

O Presidente do CSDP indeferiu a inscrição do candidato Lauro Moreira Schöler, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos exigidos nos artigos 81, inciso IV, e 89, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005.

Decisão: Deliberou o Colegiado pela indicação dos seguintes Defensores Públicos para comporem a lista tríplice de merecimento: **Thaís Dominato Silva Teixeira, Patrícia Feitosa de Lima e Rodrigo Oliveira Alvarez**, em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, à promoção, com fundamento nos artigos 79, § 2º, 81, incisos I ao IV, 89 e 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

04. Processo nº 33/005.002/2014.

Assunto: Julgamento do Concurso de Provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 1ª DP da Infância e Juventude da comarca de Dourados. Edital/DPGE nº 003/14.

Inscrito tempestivamente à promoção: Lauro Moreira Schöler.

O Presidente do CSDP indeferiu a inscrição do único candidato, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos exigidos nos artigos 81, inciso IV e 89, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005.

Decisão: Deliberou o Colegiado em julgar prejudicado o concurso de promoção por antiguidade ante a ausência de candidato que preenchesse os requisitos legais.

05. Processo nº 33/005.003/2014.

Assunto: Julgamento do Concurso de Provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a 23ª DPE da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE nº 004/14. Inscritos tempestivamente à remoção: Valdir Florentino de Souza, Esveraldo Torres



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

Cano, Eni Maria Sezerino Diniz e Eliana Etsumi Tsunoda. Inscritos tempestivamente à promoção: Thaís Dominato Silva Teixeira, Patrícia Feitosa de Lima, Carlos Eduardo Oliveira de Souza, Lauro Moreira Schöler, Rodrigo Oliveira Alvarez e Carlos Renato Cotrim Leal.

Decisão: Deliberou o Colegiado pela indicação da Defensora Pública **Eliana Etsumi Tsunoda** à remoção, com fundamento nos artigos 78; 81, incisos I ao IV; 84, inciso I, e 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 170/2013, combinado com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80/1994.

06. Processo nº 33/005.076/2013.

Requerentes: Defensores Públicos Estaduais - Pedro Paulo Gasparini, Astolfo Lopes Cançado Netto e Patrícia Feitosa de Lima.

Relatora: Conselheira - Júlia Fumiko Hayashi Gonda.

Assunto: Análise da proposta de alteração das atribuições dos órgãos de atuação da comarca de Ponta Porã/MS.

Decisão: Deliberou o Colegiado pela suspensão do procedimento, tendo em vista a informação extraoficial de que haverá instalação de nova Vara na comarca de Ponta Porã, determinando-se a Secretaria do Conselho Superior que expeça e encaminhe ofício, solicitando esclarecimentos sobre a nova divisão de trabalho judiciário daquela comarca.

07. Processo nº 33/005.071/2013.

Requerente: Corregedoria-Geral - DPGE/MS.

Relator: Corregedor-Geral - Francisco Carlos Bariani.

Assunto: Análise da minuta de Resolução que aprova a aplicação do Código de Ética das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União, editado e aprovado pelo Colégio Nacional dos Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas - CNCG, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Decisão: Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela aprovação da minuta de Resolução apresentada.